



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA E O
PEQUENO COTOLENGO DO
PARANÁ – DOM ORIONE.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ROSANGELA VIRMOND**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonsalves Junior, nº 140, Campo Comprido, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.220-210, telefone (41) 3314-1947, email: parceiro@pequenocotolengo.org.br ou servicosocial@pequenocotolengo.org.br, neste ato representada pelo Sr. **PADRE RENALDO AMAURI LOPES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 611.562.489-49, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes firmam o presente Contrato, nos termos do artigo 25, caput. da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**, e requisição preliminar nº 625/2021 e Parecer Jurídico nº 1372/2021, que faz parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato do período de 14/12/2022 à 14/12/2023, com fulcro no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Reajusta-se o valor do contrato de **R\$ 6.776,40 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, mensais, para o valor de **R\$ 7.214,83 (Sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**, mensais, em um total de **R\$ 86.577,96 (Oitenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, anuais com base no **IPCA (IBGE)**. Com fulcro no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS FINANCEIROS

Fonte de Recursos	Sub elemento
0	6607

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Guarapuava, 28 de novembro de 2022.

<p>DIEGO VOLFF Diretor do Departamento de Licitações e Contratos</p>	<p>PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE Contratada PADRE RENALDO AMAURI LOPES Representante Legal.</p>
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
RG/CPF: _____ RG/CPF: _____